CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2019

Dispõe sobre a outorga de homenagem ao "Pracinha" Piumhiense que lutou na Segunda Guerra Mundial nos anos de 1939 a 1945, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida homenagem ao "Pracinha" Piumhiense Sr. Aduílio Gomes de Oliveira, com a outorga de placa personalizada, em sessão solene designada para esse fim na sede da Câmara Municipal de Piumhi/MG, em razão de sua exemplar luta na Segunda Guerra Mundial, no período de 1939 a 1945.

Parágrafo único. Na pessoa do homenageado Sr. Aduílio Gomes de Oliveira, ficam também homenageados os "Pracinhas":

I – Clarindo Costa;

II – Donato Timóteo de Faria;

III – Eurico Almada;

IV – Hugo Rocha;

V – Nilzo de Oliveira Alvim;

VI – Otávio Rodrigues de Melo;

VII – Wivaldo Evangelista;

VIII - Zeuxis Veloso.

Art. 2º A homenagem com a outorga de placa personalizada se realizará na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho" da Câmara Municipal de Piumhi, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto nº 435, Centro, Piumhi-MG, às 19:00h do dia 06/11/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 24 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 25 / 10 / 2019

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 25 / 10 / 2019

Data da publicação: 29 / 10 / 2019